CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 10/94

Assunto: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 1.500,00

ART. 2o. - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 1.500,00

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1994.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

/ARPM/